

# IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

## ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO CAMPUS I DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.

**AUTOR PRINCIPAL:** Caroline Martins Formentini.

**CO-AUTORES:** Carlos Toffolo, Jhenifer Alflen, Jordana Machado, Julia Pacheco e Tauana Morés.

**ORIENTADOR:** Carla Denise Tedesco e Noeli Zanella.

**UNIVERSIDADE:** Universidade de Passo Fundo.

### INTRODUÇÃO:

Áreas de Preservação Permanente (APPs) são importantes espaços de proteção e conservação da fauna e flora, que atende a Lei federal 12651/2012 (BRASIL,2012), também chamada de novo código florestal. No Campus I há diversas APPs e com a finalidade de conhecer melhor essas áreas, desde 2012 ocorre o monitoramento da fauna silvestre. Áreas periurbanas, como as Apps do Campus I, são frequentemente visitadas por animais domésticos, que dependendo do tipo de uso podem trazer sérios prejuízos para a fauna nativa. O objetivo do trabalho foi discutir a presença de animais domésticos nas APPs, tendo em vista que eles podem causar diversos impactos nas espécies silvestres que ocorrem no Campus.

### DESENVOLVIMENTO:

Nas APPs do Campus I da UPF é realizado o monitoramento que busca avaliar a presença da fauna silvestre visando conhecer e propor ações principalmente em relações às espécies ameaçadas. Foram registradas até o momento 12 espécies silvestres. A metodologia utilizada envolveu atividades mensais com duração de quatro dias. O monitoramento ocorreu em três áreas do Campus e em cada uma são utilizados 10 plots de 50 cm x 50 cm (totalizando 30) recobertos com areia para possível identificação das pegadas dos animais. Para atraí-los foi realizada iscagem utilizando pedaços de carne e de banana repostos todas as manhãs.

No monitoramento, pegadas de animais domésticos foram registradas nas áreas de preservação. Dados dos anos de 2013 a 2015 demonstram o aumento das espécies de cães (*Canis lupus familiaris*) e gatos (*Felis catus*), o que gera preocupação acerca da presença desses animais em relação à fauna nativa. Durante a amostragem desses 3 anos foi possível avaliar a frequência de ocorrência dessas espécies a partir da

# IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



identificação de suas pegadas. Em 2013 ocorreu registro de frequência de 13% de pegadas de cães, em 2014 foram 8% e em 2015 a frequência de pegadas aumentou para 28%. Os animais mais encontrados nessas áreas foram os cães, sendo que os gatos contribuíram com uma pequena parte dessa ocorrência, pois foram identificados apenas 7 animais em 272 registros em 2015.

Possivelmente, o aumento dessa população em APPs deve-se ao descaso de seus donos, que abandonam esses animais perto dessas áreas ou os deixam soltos. O grande problema desse aumento de animais domésticos deve-se aos impactos e modificações nos ecossistemas nativos tendo em vista a competição e possível predação da fauna silvestre, além do afastamento e transmissão de doenças para outras espécies (VILELA, et al. 2014).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Visando diminuir as espécies domésticas em APPs, há necessidade de implementar campanhas de educação para a comunidade acadêmica e visitantes, mostrando a importância de manter seus animais em casa e principalmente não abandoná-los (RANGEL, et al. 2013). Seria fundamental a criação de um programa municipal para a castração e recolhimento dos animais abandonados atuando como método de controle.

## REFERÊNCIAS:

VILELA, et al. Cães Domésticos em Unidades de Conservação: Impactos e Controles. HOLOS Environment. V.14 n.2. 205p, 2014.

RANGEL, et al. Predação de Vertebrados por Cães *Canis lupus familiaris* (Mammalia: Carnivora) no Jardim Botânico do Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Biodiversidade Brasileira, 2013.

BRASIL, Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 28/5/2012. Seção 1, p.1 (Publicação Original). Art. 82-A. Decreto nº 8235 de 5 de Maio de 2014.

**NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):** Número da aprovação.

## ANEXOS:

Poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.

# IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO  
REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017

